

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.281, de 06 de abril de 2022, que Cria o Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 152/2022 que “Solicita adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada- PAI/ Lei nº 1.281, de 06 de abril de 2022”, que tem como interessada a Sra. Marinalva.

CONSIDERANDO o Ofício nº 033/2022, do Setor de Contabilidade Municipal, que informa cálculo de Indenização PAI à Senhora Marinalva Sabino de Azevedo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **MARINALVA SABINO DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 659.***.***-63, Professora Aposentada do município de Jardim do Seridó, para recebimento mensal da quantia de R\$ 980,45 (novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) referentes a indenização por Aposentadoria Incentivada.

Art.2º- A gratificação será cessada com a confirmação do estado de óbito da servidora beneficiada bem como atenda ao que preconiza o artigo 5º da Lei Municipal 1.281/2022 ou atingir a idade da aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E2E8EE97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2022. Edição 2883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>